

ARRAIAL DO CABO

Plano Municipal de
PME Educação

Arraial do Cabo





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Wanderson Cardoso de Brito

Prefeito Municipal

Reginaldo Mendes Leite

Vice-Prefeito

Luiz Cláudio de Mendonça
Secretário

Linette Ribeiro Pinto Barretto
Subsecretária

Comissão Técnica para Elaboração do PME

Dalva Sueli Almenara Silva de Macedo
Emília Souza dos Santos
Kátia Regina Belloni de Macedo
Linette Ribeiro Pinto Barretto
Luciana Fontenele Gomes
Mayara Victorino Hauila
Sirleyde de Souza Valle

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 de junho de 2015



Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação

Local: Escola Municipal Francisco Luiz Sobrinho
Horário: 8h às 18h

Av. Pedro Sanches, s/nº, Monte Alto - Arraial do Cabo/RJ



**Secretaria Municipal de
Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia**



**Prefeitura de
Arraial do Cabo**

SUMÁRIO

	Apresentação	5
	Mensagem do Secretário de Educação	6
	Introdução	7
1.	Município	9
	1.1 Origem e Formação	9
	1.2 Localização, Geografia e Clima	13
2.	Diagnóstico	17
	2.1 População	17
	2.2 População e Faixa Etária	18
	2.3 PIB, IDHM e IDI	20
	2.4 Trabalho	24
	2.5 Habitação	25
	2.6 Vulnerabilidade Social	25
3	Educação em Arraial do Cabo	26
	3.1 Aspectos Educacionais	26
	3.2 Indicadores da Educação	27
	3.3 Educação Infantil	31
	3.4 Ensino Fundamental	33
	3.5 Ensino Médio	36
	3.6 Educação de Jovens, Adultos e Idosos	39
	3.7 Educação Especial	41
4	Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação	42
5	Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação	77
6	Referências	79



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.931 DE 19 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a aprovação do novo Plano Municipal de Educação de acordo com a Lei nº 13.005/2014(NPE) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A presente Lei estabelece o Plano Municipal de Educação, com duração de 04 (quatro) anos, de acordo com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.005/2014(NPE).

Artigo 2º - A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e Sociedade Civil.

§ 1º - O Poder Público Municipal, exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos nesta Lei.

§ 2º - A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil em creches e pré-escolas, Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Ensino Médio, educação para Jovens e Adultos e educação Especial, integrantes da rede municipal de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação (anexo I).

§ 3º - O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º - O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá às avaliações periódicas da implementação da presente Lei.

Parágrafo Único - Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.

Artigo 4º - O Poder Público Municipal, em conjunto com o Grupo de Acompanhamento e Avaliação do PME, formado por Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão uma Câmara de Monitoramento e avaliação do presente plano, que estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua

PUBLICADO

2015 JUN 19

ARRAIAL DO CABO

2015 JUN 19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Gabinete do Prefeito

execução, com alinhamento de 02 (dois) em 02 (dois) anos, com vigência com a publicação da presente Lei.

Artigo 5º - O plano bianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes no presente Plano Municipal de Educação.

Artigo 6º - O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e dá progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Artigo 7º - Fica a Secretaria de Educação obrigada a mandar o relatório das atividades que foram atendidas e as que não foram atendidas, no final de cada ano.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 19 de junho de 2015.


WANDERSON CARDOSO DE BRITO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE

LEI Nº 1.935 DE 24 DE JUNHO DE 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.931/2015, QUE
INTRODUZIU ADEQUAÇÕES AO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O preâmbulo da Lei Municipal 1.931/15 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre adequação do Plano Municipal de Educação de acordo com a Lei Federal nº 13.005/2014 (NPE) e dá outras providências".

Artigo 2º - O art. 7º da Lei 1931/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica o Conselho Municipal de Educação obrigado a acompanhar e enviar a Secretaria Municipal de Educação e ao Poder Legislativo Municipal relatório das atividades que foram atendidas e as que não foram atendidas, no final de cada ano."

Artigo 3º - A estratégia 2.4 da Lei Municipal 1.931/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

"2.4 – Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, superando as desigualdades e garantindo o acesso, permanência e aprendizagem a todos os alunos do ensino fundamental, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 24 de junho de 2015.


Wanderson Cardoso de Brito
Prefeito

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia envolvida com as discussões sobre o novo Plano Nacional de Educação, através das Conferências Regional, Estadual (CONAE) e Municipal, dá um grande salto de qualidade educativa ao alinhar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME de Arraial do Cabo afirmando, desta forma, seus compromissos com o ensino, estabelecidos a curto, médio e longo prazo, visando às metas a serem alcançadas em 10 anos.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência, impessoalidade, autonomia, participação, liderança, trabalho coletivo, representatividade e competência. Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito democrático, nos enche de esperança e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento de uma sociedade plena.

O município assume o propósito de, com a participação de todos os segmentos da sociedade civil e organizada, produzir transformações profundas, conceituais e institucionais, capazes de reverter às tendências atuais da educação, integrando aos esforços do Governo Federal e Governo Estadual, conforme suas respectivas responsabilidades e regime de cooperação e colaboração, no sentido de assegurar a todos o direito à educação de qualidade social.

Wanderson Cardoso de Brito

Prefeito de Arraial do Cabo

MENSAGEM DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

O presente documento representa o resultado de uma parte significativa de um processo de construção e reconstrução coletiva do projeto educacional que desejamos para o município de Arraial do Cabo, a fim de contribuir com a formação das gerações presentes e futuras e conseqüentemente, para o desenvolvimento socioeconômico, cognitivo e cultural. O compromisso da equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia de Arraial do Cabo, que coordenou e participou de todo o processo constituinte além de sistematizar o Plano Municipal de Educação de Arraial do Cabo para os próximos dez anos, demonstrando a fidedignidade aos anseios, vozes e propostas emanadas pela comunidade escolar e sociedade local. Sendo impossível traduzir neste documento, a riqueza e os variados ganhos que foram capazes de proporcionar discussões relevantes e com o nível de abrangência de participação e colaboração que teve.

A elaboração do alinhamento do Plano Municipal de Educação de Arraial do Cabo é um instrumento político pedagógico que orientará o funcionamento do Sistema Municipal de Educação. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, foi elaborado e alinhado o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Assim sendo, entregamos com muita honra e espírito de confiança, na grandeza de cada cidadão e em especial a cada educador que faz parte da comunidade educacional do nosso município, este “Documento” que estabelece as diretrizes, metas e estratégias que regerão o ensino no decênio 2014-2024.

Luiz Cláudio de Mendonça

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Introdução

O Plano Municipal de Educação- PME constitui-se a partir da sanção do Plano Nacional de Educação (PNE), em 25 de Junho, pela presidenta Dilma Rousseff, com o mesmo texto aprovado no dia 3 de junho pela Câmara dos Deputados. Sem vetos presidenciais, a Lei 13.005/2014 (PNE) define metas e estabelece estratégias à educação nacional para o próximo decênio, está estruturado em 12 artigos e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização e de seus objetivos.

Em síntese, o Plano tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 2001).

Este documento traz o diagnóstico da realidade educacional municipal em todos os seus níveis e modalidades, com bases na legislação vigentes municipais, nas ações da Conferência Nacional de Educação 2010 (CONAE), que aprovou 677 deliberações sobre o Sistema Nacional Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação, bem como o que determina o Plano de Desenvolvimento da Educação do país, instituída a partir do Plano de Metas “Compromisso todos pela Educação”, CONAE 2014 que deliberou e apresentou um conjunto de propostas que subsidiará a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes,

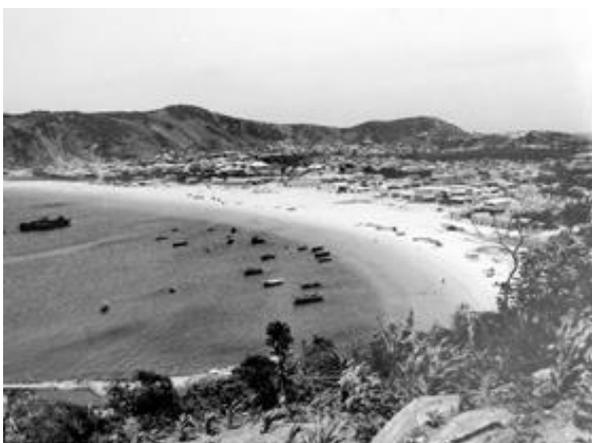
complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino e o Plano Municipal de Educação de Arraial do Cabo, com o objetivo de aproximar nosso olhar investigativo entre as metas propostas do PNE com as ações de gestão que estão sendo desenvolvidas em nosso município.

A elaboração do alinhamento do PME contou com a liderança da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia envolvendo a rede municipal, estaduais e privadas, e demais agentes da sociedade cabista envolvidos nas questões relativas à educação, num caráter democrático e participativo da sociedade constituído por uma Comissão Técnica para elaboração e alinhamento do Plano Municipal de Educação, instituída por Portaria 336 de 22 de outubro de 2014. As etapas de elaboração do PME contaram com a realização de reuniões periódicas da Comissão Técnica, de Comissões de Estudo nas Unidades Escolares para aprovação, modificações e ou acréscimo das estratégias do Texto Base do PME do município, que foram realizadas nos meses de março e abril de 2015 e a II Conferência Municipal de Educação realizada no dia 2 de junho do mesmo ano.

1. Município

1.1 Origem e Formação

A formação do cabo foi há cerca de um milhão de anos, os ventos, as correntes marítimas e as marés começaram a depositar sedimentos entre três antigas ilhas, atualmente conhecidas como Morro do Mirante, Morro do Forno e Pontal do Atalaia, incorporando-as ao continente e formando, assim, o cabo onde se situa a cidade.



Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ

Em 1503, após decidir se separar do resto da frota da segunda expedição à costa brasileira, Américo Vespúcio navega rumo ao sul, chegando à praia atualmente conhecida como "Praia do Forno" e ancorando, logo em seguida, na Praia da Rama (atual "Praia dos Anjos"). Ao lugar, deu-se o nome de Cabo Frio,

devido a fatores que, de certa forma, fascinaram os navegantes.

As correntes marítimas locais possuíam uma temperatura substancialmente mais fria que as temperaturas normais das águas da costa brasileira (atualmente esse fenômeno é conhecido como ressurgência).

Os ventos constantes eram, também, muito mais frios do que no resto do litoral, dando a impressão de que a temperatura local fosse mais baixa do que realmente era.

As condições do tempo mudavam rapidamente no local, passando subitamente de um dia ensolarado para um dia nublado, com alta possibilidade de formação de nevoeiro e, em alguns casos, agitando o mar.

Américo Vespúcio decidiu, então, construir um forte no local (cujas ruínas permanecem no local, acessível por trilha entre a Praia do Forno e a Prainha), onde ele deixou 24 homens com armas e mantimentos.

Posteriormente, foi construída feitoria em local próximo, mas o local exato ainda não foi definido. Para alguns, ela está localizada no próprio Arraial do Cabo, para outros, em Cabo Frio, mas acredita-se que essa foi, de fato, a primeira feitoria no Brasil.



"Casa da Piedra" - Praia dos Anjos

Provavelmente como consequência do estabelecimento dessa feitoria, começou a se desenvolver em arraial um modesto povoamento, sendo esse um dos primeiros (possivelmente o primeiro) em território brasileiro. Ainda é possível ver, na cidade, a primeira construção de alvenaria da terra recém-descoberta, a "Casa da Piedra".

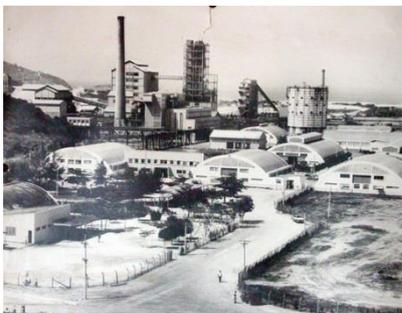
A **Fortaleza do Marisco**, também conhecida como **Luneta do Sururu**, tratava-se de um pequeno posto de vigia em posição dominante da enseada dos Anjos e do ancoradouro na praia do Forno, constituído por parapeitos de alvenaria de pedra e cal em forma de "V", com uma pequena Casa da Pólvora protegida por uma parede dupla. A sua defesa era complementada por outro posto de vigia que lhe era oposto, no topo do morro da Atalaia, batendo o Oceano Atlântico.

Em conjunto com o Forte São Mateus do cabo frio, essas estruturas tinham a função de observação dos navios em trânsito no litoral e para o porto do Rio de Janeiro, dando aviso da passagem dos mesmos.

Desaparecida em data ignorada (os seus vestígios não se encontram assinalados ou protegidos no morro da Fortaleza), em 2005 desenvolviam-se estudos para a sua prospecção arqueológica, visando o seu aproveitamento turístico por parte da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo. Uma antiga peça

de artilharia, proveniente de um navio afundado na região, pode ser observada à entrada do Centro Cultural Manoel Camargo, no centro de Arraial do Cabo.

Arraial está sobre sítios arqueológicos de extremo valor para o estudo da história de toda a região, fornecendo também diversas peças para o Museu Nacional da Quinta da Boa Vista, no Rio de Janeiro.



Cia. Nacional de Álcalis - 1953

A cidade era uma vila de pescadores, que a partir da década de 50, com a instalação da Cia. Nacional de Álcalis passou a investir no turismo.

Apreciada por mergulhadores profissionais, praticantes da pesca submarina, Arraial possui uma boa infraestrutura para receber os seus turistas com belas pousadas e ótimos restaurantes. Porém, sua emancipação política só ocorreu em 1985, quando foi desmembrada do município de Cabo Frio.

Existe na cidade um marco histórico que lembra a visita de Américo Vespúcio nesta época. Composto de um obelisco, um poço, existente desde então e uma placa resumindo parte da história local.



**Obelisco Américo Vespúcio
Praia dos Anjos**

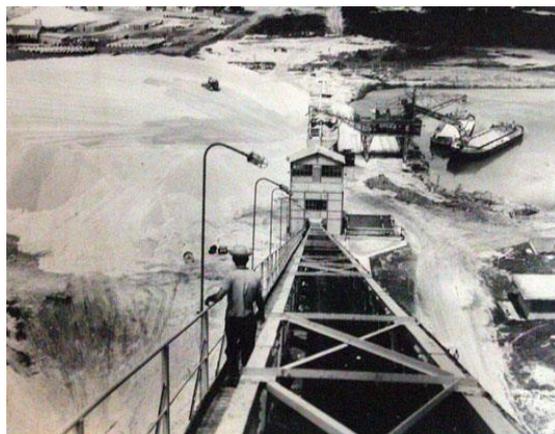


Governador Leonel Brizola

Durante anos, Arraial do Cabo pertenceu a Cabo Frio, sendo seu principal distrito. Em 13 de maio de 1985, a cidade teve sua emancipação assinada por Leonel de Moura Brizola, governador do Estado do Rio de Janeiro na época. No dia 15 de novembro de 1985, foi eleito o primeiro prefeito, que assumiria a prefeitura no dia 1º de janeiro de 1986.

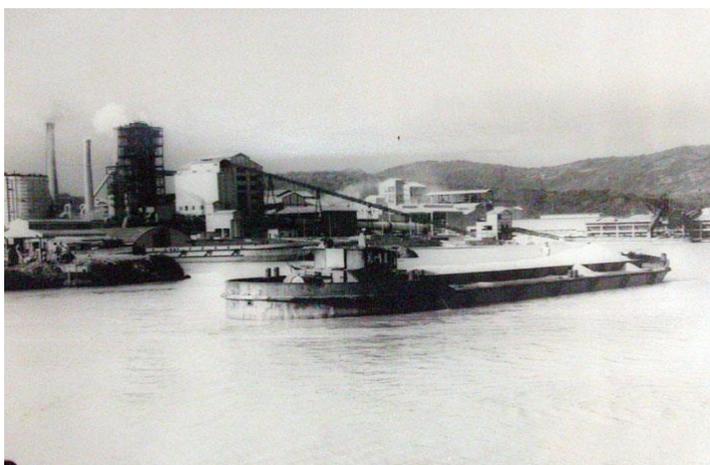
A cidade seguiu sua vocação natural como vila de pescadores até a primeira metade do século XX, em 20 de julho de 1943, quando o Governo Federal, pelo então presidente do Brasil, Getúlio Vargas, autorizou o início dos estudos para a construção da fábrica da Companhia Nacional de Álcalis, que a economia local foi impulsionada, principalmente pelo aumento da oferta de emprego que acabou trazendo trabalhadores de outras regiões do país. Isso contribuiu para a consolidação e para o crescimento da cidade. Mas, a Álcalis só iniciou sua operação normal em 1950.

Sociedade de economia mista federal e vinculada ao Ministério da Infra-Estrutura, a Companhia era controlada, desde 1986 até sua privatização, pela PETROQUISA (Petrobrás Química S/A). A fábrica produzia barrilha, matéria-prima para fabricação de vidros, sabão, tecido e água potável.



Companhia Nacional de Álcalis, década de 50.

Dotada de um parque industrial que lhe capacitava produzir 200 mil toneladas de barrilha ao ano, a Álcalis empregava cerca de 1200 funcionários no ano de 1991. Não poluente, a fabricação da barrilha (carbonato de sódio) utilizava como matérias-primas básicas o calcário (conchas) e o cloreto de



Companhia Nacional de Álcalis, década de 50.

sódio (sal), com adição de amônia. A barrilha produzida pela Álcalis utilizava matéria-prima retirada da região que, chegava em barcaças, por um canal artificial, trazia conchas da Lagoa de Araruama.

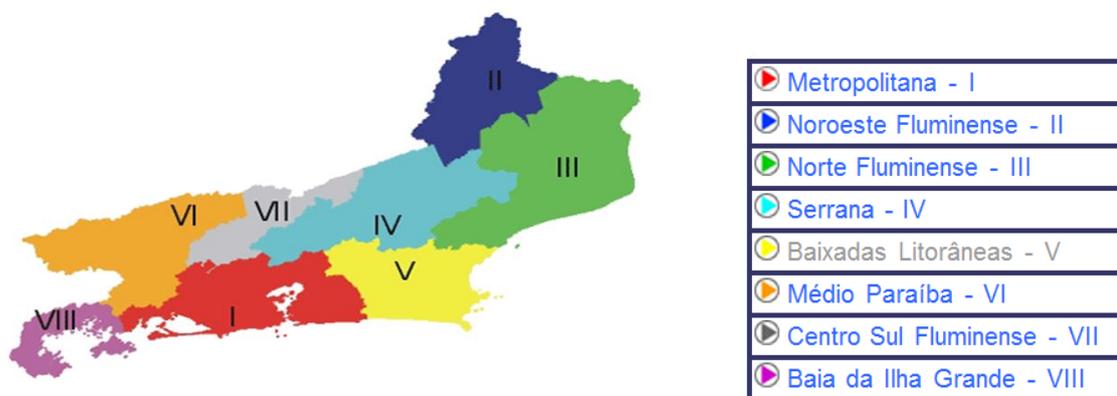
A Companhia Nacional de Álcalis era geradora, de recolhimento de ICMS, da ordem de US\$ 15 milhões, dos quais US\$ 3 milhões repassados para o município em 1990.

No ano de 2006 a produção da empresa foi interrompida deixando um quantitativo de 650 funcionários sem emprego, afetando diretamente a economia do município.

1.2 Localização, Geografia e Clima

O Município de Arraial do Cabo localiza-se na costa do Estado do Rio de Janeiro, na Região das Baixadas Litorâneas.

Esta região, com uma área de 4.978 km², subdivide-se em Baixadas Litorâneas V (Região dos Lagos) e área Serrana IV (Rio Bonito, parte de Silva Jardim, Casemiro de Abreu e Cachoeiras de Macacu). Caracteriza-se por seu litoral retilíneo, com uma série de lagoas barradas por cordões arenosos e áreas de brejo, tornando-se mais recortado de Arraial do Cabo até Macaé, com enseadas naturais e ilhotas, muitas das quais ligadas, de origem aluvial, que vão até o sopé dos maciços e da Serra do Mar.



Com exceção dos rios Macaé, São João e Una, a drenagem da região é inexpressiva, apresenta grande número de lagoas litorâneas. A vegetação de praia e dunas no litoral encontra-se bastante alterada pela ação do homem.

Entre as praias e as lagoas predomina a vegetação de restinga, que também sofreu com o processo de ocupação. Os tipos de solo da região são muito variados, apresentando solos de colonas (latossolo e podzólico), os de planícies aluviais (regossólico e hidromórficos) e os de planícies costeiras (dunas).

Os limites do município de Arraial do Cabo estende-se a norte com os municípios de Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Cabo Frio, a leste e a sul, com o oceano Atlântico e a oeste, com o município de Araruama.



Fonte: Fundação CECIERJ

O Clima desta região é quente e úmido, com precipitação anual pouco acima de 1.000mm, atingindo a máxima entre novembro e fevereiro, sendo junho e julho os meses mais secos. A temperatura média anual é bastante alta, entre 24°C e 26°C, com mínimas diárias de 16°C a 10°C, no inverno, e máximas superiores a 38°C, no verão. Historicamente, o município tem máxima absoluta de 34°C e mínima de 10°C. A insolação (horas de sol) é uma das maiores do Estado.

Arraial do Cabo possui um clima tropical litorâneo com muitos ventos que estabilizam as temperaturas. O município praticamente desconhece temperaturas muito elevadas ou muito baixas, em grande parte influenciada pela Ressurgência, o fenômeno da elevação das águas frias que diminui a

precipitação anual, ou seja, chove bem pouco, com média pluviométrica anual de cerca de 800mm. Entretanto, a umidade relativa do ar ultrapassa com frequência 80% devido aos ventos úmidos que vem do oceano.

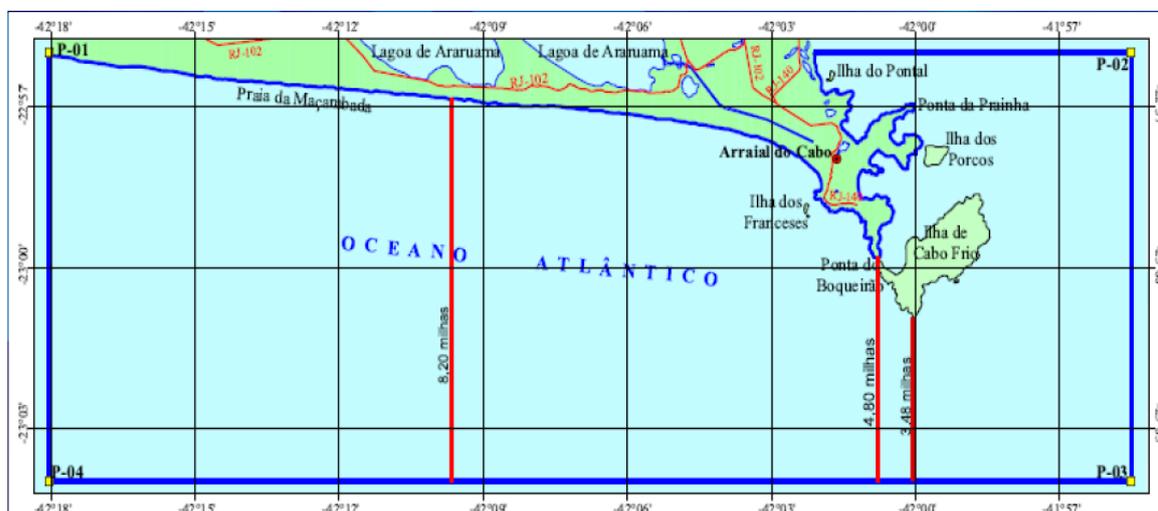
Os ventos da região são frequentes durante todo o ano, devido às características de relevo plano e insuficiência direta da massa tropical atlântica que dá origem aos ventos nordeste (NE) predominantes, com velocidade média variando de 4 a 6 m/s. Observa-se também os ventos sudeste (SO) e sudoeste (SE) cuja média fica de 2 a 4 m/s.

Essas características favorecem o desenvolvimento da atividade econômica de extração de sal, devido à alta taxa de evaporação provocada pelos ventos constantes, baixo índice pluviométrico e pela temperatura média elevada. Esses fenômenos climáticos propiciam também alto índice de salinidade da Lagoa de Araruama e tornam atrativa a atividade turística, pois cerca de 200 dias por ano são ensolarados e com temperatura agradável.

O município é conhecido como a Capital do Mergulho. As praias de águas transparente e areia muito branca tornam sua costa num dos locais brasileiros mais propícios para a pesca submarina e mergulho. A abundante fauna marinha é decorrente da ressurgência, um fenômeno oceanográfico que consiste na subida de águas profundas e ricas em nutrientes, para regiões menos profundas do oceano. As principais praias são: Praia dos Anjos (onde está localizado o Porto do Forno), Praia do Forno, Praia Grande, Prainha, Prainhas, Praia da Ilha do Farol (eleita em 2000 a praia mais perfeita do Brasil pela Revista Veja), entre outras.

O município também conta com uma área preservada pelo IBAMA. As primeiras discussões sobre a Reserva Extrativista de Marinha de Arraial do Cabo tiveram início em 1993, a partir do contato da Prefeitura com o IBAMA/CNPT, os anos de 1994 e 1995 os conceitos foram amadurecendo e em janeiro de 1996 o IBAMA/CNPT reuniu-se com os pescadores de várias localidades do Arraial, onde foram acertadas as etapas que deveriam ser cumpridas para o fechamento da proposta de criação da Reserva. Organizados formalmente, primeiro em colônia, depois em Associação, os pescadores locais também apresentavam complexa organização informal que lhes permite a

repartição do uso do espaço onde desenvolvem suas atividades de pesca. Assim, foi criada a Reserva por meio do **Decreto S/Nº de 3 de Janeiro de 1997**, beneficiando 300 famílias de pescadores.



A Reserva Extrativista Marinha do Arraial do Cabo compreende um cinturão pesqueiro entre a praia de Massambaba, na localidade de Pernambuco e a praia do Pontal, na divisa com Cabo Frio, incluindo a faixa marinha de três milhas da costa de Arraial do Cabo, conforme a seguinte descrição baseada em coordenadas geográficas aproximadas: Limite Oeste: Lat. Sul - 22°56"21" - Long. Oeste 042° 18"02" - Limite Nordeste: Lat. Sul - 22°56"00" - Long. Oeste - 041° 55"30" - Limite Sueste: Lat. Sul - 23° 04"00" - Long. Oeste - 041°55"30" - Limite Sudoeste: Lat. Sul - 23°04"00" - Long. Oeste - 042° 18"02".

Por iniciativa do Poder Estadual foram criadas no município três unidades de proteção e preservação:

- Reserva Ecológica de Massambaba;
- Área de Proteção Ambiental – APA de Massambaba;
- Áreas Tombadas Dunas de Cabo Frio e Arraial do Cabo(INEPAC).

Considerando insuficiente as áreas protegidas, o Poder Municipal, com a participação dos seguimentos organizados da população, através da Lei

Orgânica de 1990, Artigo 184, e das Leis do Plano Diretor de 1992, criaram as demais unidades de conservação ambiental no município de Arraial do Cabo.

2. Diagnóstico

A construção do Plano Municipal de Educação deve ter como ponto de partida a elaboração de um amplo diagnóstico acerca da realidade do Município. Os resultados deste diagnóstico estabelecerão a base para a discussão das estratégias para cada meta do PNE, bem como para a definição dos objetivos a serem atingidos e das conseqüentes metas e ações a serem propostas no campo da política educacional. Como referência para este diagnóstico utilizou-se diversas publicações de estatísticas tanto do país como do município.

2.1 População

Entre 2000 e 2010, a população de Arraial do Cabo cresceu a uma taxa média anual de 1,50%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 100,00% para 100,00%. Em 2010 viviam, no município, 27.715 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 2,06%. Na UF, esta taxa foi de 1,30%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 100,00% para 100,00%.

Em 2008 a população era de 26.636 habitantes e, em 2014 tendo, por estimativa, 28.866 habitantes, o que nos leva a uma taxa de crescimento de 8,37%.

Sua população reside em quase sua totalidade na zona urbana e há um número considerável de população chamada flutuante devido sua localização

geográfica. Considerando a população por faixa etária, os habitantes de 20 anos a mais correspondem aproximadamente 69,73% do total.

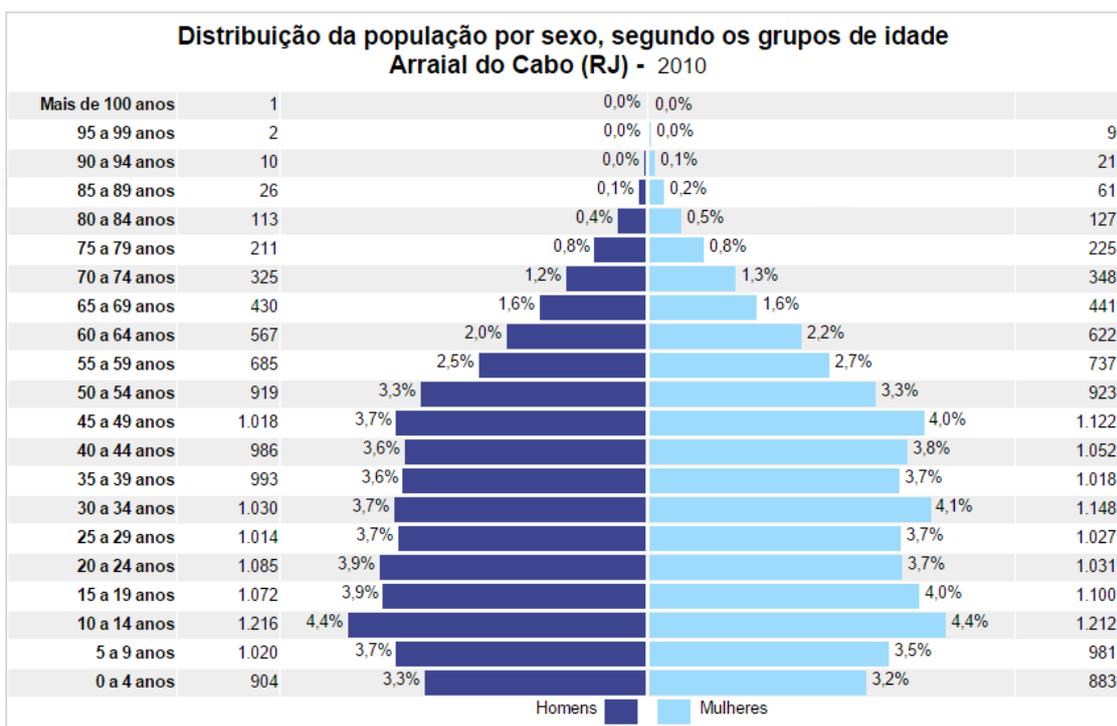
Tabela 1 - Número de habitantes

Ano	Arraial do Cabo	Rio de Janeiro	Brasil
2008	26.636	15.859.866	191.532.439
2009	26.896	15.969.092	193.543.969
2010	27.715	16.074.006	195.497.797
2011	28.010	16.175.495	197.397.018
2012	28.295	16.275.984	199.242.462
2013	28.627	16.369.179	201.032.714
2014	28.866	16.461.173	202.768.562

2.2 População e Faixa Etária

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 47,38% para 44,73% e a taxa de envelhecimento, de 5,72% para 8,48%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 53,77% e 3,69%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

O gráfico abaixo apresenta o estreitamento da base, denotando que a população de jovens vem decrescendo nos últimos anos, acontecendo a diminuição significativa na população entre 0 a 9 anos de idade. Ao adverso percebe-se o crescimento da população idosa, ou seja, o envelhecimento da população.



Fonte: Censos Demográficos IBGE 2010

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br>

- (1) IBGE – censo 2010;
- (2) IBGE – 2008, a preços correntes (R\$1.000);
- (3) índice de desenvolvimento humano – IBGE – 2010;
- (4) índice de desenvolvimento da infância – UNICEF – 2004;
- (5) DATASUS – Ministério da Saúde – Dados dos Municípios – 2010.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 20,7 por mil nascidos vivos, em 2000, para 16,5 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 28,5. Já na UF, a taxa era de 14,2, em 2010, de 21,2, em 2000 e 29,9, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

(IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 4,4 anos na última década, passando de 68,9 anos, em 2000, para 73,3 anos, em 2010. Em 1991, era de 67,0 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

2,3 PIB, IDHM e IDI

População(1) Localização Faixa Etária	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 anos ou mais	Total
Urbana	2010	1.370	842	3.980	1.373	2.915	2.041	15.195	27.716
Rural	2010	–	–	–	–	–	–	–	–
Total	2010	1.370	842	3.980	1.373	2.915	2.041	15.195	27.716
PIB(2)		IDHM(3)			IDI(4)		Taxa de Analfabetismo(5)		
358.086.000		0,733			0,683		População de 15 anos ou mais		
							871		

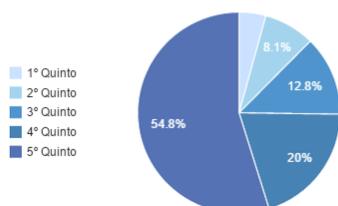
A renda per capita média de Arraial do Cabo cresceu 83,58% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 389,19, em 1991, para R\$ 603,14, em 2000, e para R\$ 714,47, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 3,25%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,99%, entre 1991 e 2000, e 1,71%, entre 2000 e 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Arraial do Cabo - RJ

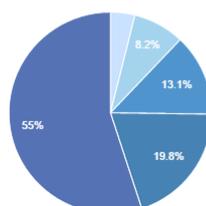
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	389,19	603,14	714,47
% de extremamente pobres	4,34	2,61	1,14
% de pobres	25,64	11,24	6,93
Índice de Gini	0,49	0,50	0,47

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

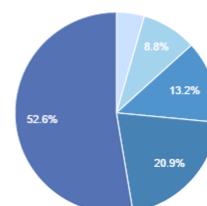
Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 1991



Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 2000



Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 25,64%, em 1991, para 11,24%, em 2000, e para 6,93%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,49, em 1991, para 0,50, em 2000, e para 0,47, em 2010.

O PIB de 358.086.000, em 2010, que cresceu 19,62%, em 2011, chegando a 445.485.000 e disparou 131,56%, em 2012, para 1.031.588.000.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Arraial do Cabo é 0,733, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,805, seguida de Renda, com índice de 0,722, e de Educação, com índice de 0,677.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Arraial do Cabo - RJ

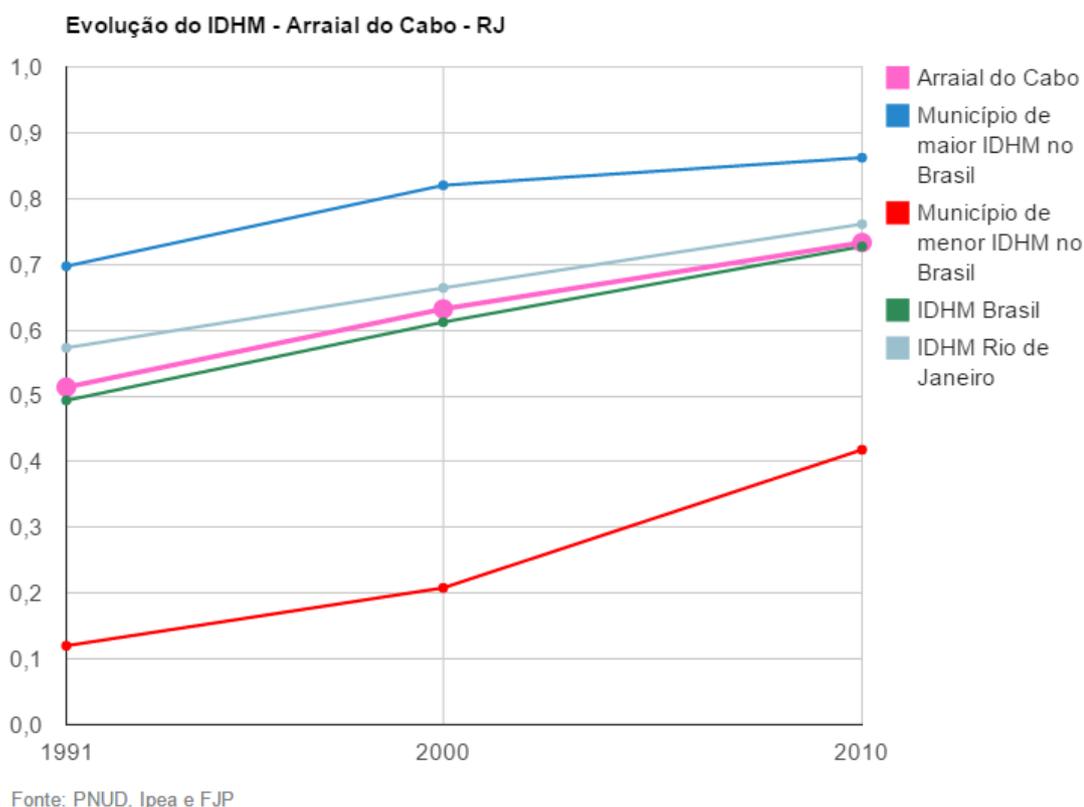
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,309	0,496	0,677
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	31,58	42,75	62,72
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	62,72	92,35	98,66
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	35,10	64,85	82,91
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	14,27	41,31	56,38
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	10,04	15,18	43,12
IDHM Longevidade	0,700	0,731	0,805
Esperança de vida ao nascer (em anos)	67,02	68,87	73,31
IDHM Renda	0,624	0,695	0,722
Renda per capita (em R\$)	389,19	603,14	714,47

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 1991 e 2010 o IDHM do município passou de 0,513, em 1991, para 0,733, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 42,88% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 54,83% para o município e 53,85% para a UF, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 72,55%. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu

em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,368), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

Arraial do Cabo ocupa a 940ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).



A necessidade de promover e desenvolver políticas públicas orientadas especificamente para os primeiros seis anos de vida motivou o UNICEF a criar o Índice de Desenvolvimento Infantil – IDI. O IDI serve como ponto de partida para uma análise dos problemas da primeira infância por parte de governos e demais atores sociais, como comunidades e a própria família.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1999 E 2004				
ARRAIAL DO CABO				
População	1999	21.548	0 – 6 anos	2.796
	2004	23.876	0 – 6 anos	3.026
Escolaridade dos Pais	1999	Pai	18,21%	
		Mãe	16,74%	
	2004	Pai	14,40%	
		Mãe	13,82%	
Serviços de Saúde	1999	DTP	100,00%	
		Sarampo	100,00%	
	1999	Gestantes com mais de seis consultas pré-natais	61,08%	
	2004		58,57%	
Serviços da Educação	1999	Crianças matriculadas em pré-escola	58,73%	
	2004		86,66%	
IDI	1999	0,761		
	2004	0844		

O IDI está baseado na ideia do cumprimento dos direitos das crianças estabelecidos pela Convenção sobre os Direitos da Criança e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Os dois marcos reconhecem que toda criança tem direito à sobrevivência sadia, ao desenvolvimento pleno e à proteção contra todas as formas de discriminação, exploração e abuso.

A partir dessa perspectiva, o IDI incorpora variáveis como oferta de serviços de saúde; oferta de serviços de educação e cuidado e proteção que a família deve proporcionar à criança nos primeiros anos (representados pelo nível de educação do pai e da mãe). Na prática, o índice é calculado a partir dos seguintes indicadores:

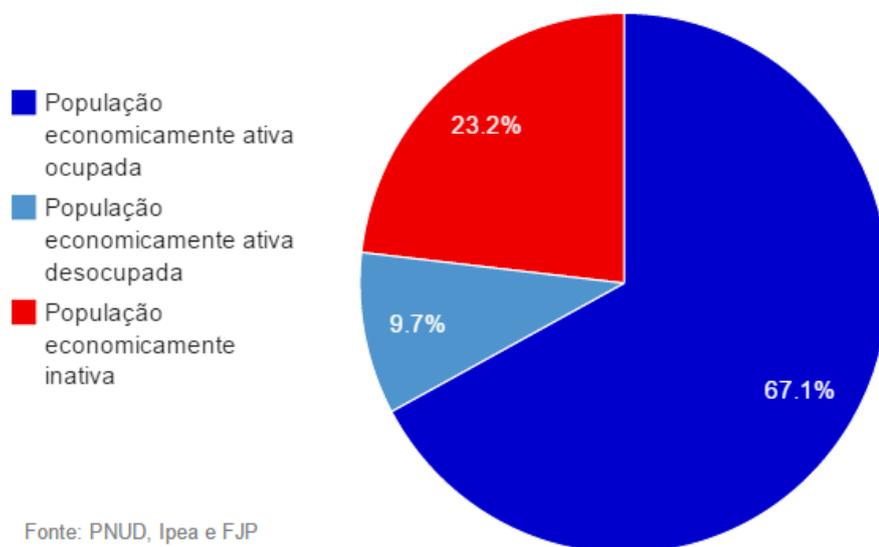
escolaridade da mãe e do pai, matrícula de crianças de 4 a 6 anos na pré-escola e acesso a serviços de saúde (pré-natal e vacinação).

O IDI varia de 0 a 1: quanto mais perto do 1 mais condições a criança tem de sobreviver, crescer e se desenvolver durante a primeira infância. A diferença entre o IDI de determinado Estado ou município (por exemplo, de 0,482,) e o valor 1 equivale ao “caminho” que é preciso percorrer para alcançar o nível máximo possível. O valor máximo significa que todas as crianças com menos de 6 anos do município moram com pais que têm mais de quatro anos de escolaridade e que o direito a serviços básicos de saúde materno-infantil e pré-escola está plenamente garantido.

2.4 Trabalho

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 65,94% em 2000 para 67,11% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 11,54% em 2000 para 9,71% em 2010.

Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 3,75% trabalhavam no setor agropecuário, 1,79% na indústria extrativa, 5,74% na indústria de transformação, 11,32% no setor de construção, 0,73% nos setores de utilidade pública, 19,35% no comércio e 51,94% no setor de serviços.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Arraial do Cabo - RJ

	2000	2010
Taxa de atividade	65,94	67,11
Taxa de desocupação	11,54	9,71
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	50,88	55,98
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	48,98	68,72
% dos ocupados com médio completo	29,68	49,28
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	36,56	14,23
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	70,48	69,52
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	92,56	92,81

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

2.5 Habitação

Indicadores de Habitação - Arraial do Cabo - RJ

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	88,03	90,37	93,91
% da população em domicílios com energia elétrica	99,76	99,70	100,00
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana. *Somente para população urbana	93,22	98,20	99,79

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

2.6 Vulnerabilidade Social

Razão entre as pessoas que não estudam, não trabalham e são vulneráveis à pobreza e a população total nesta faixa etária, multiplicada por 100. Definem-se como vulneráveis à pobreza as pessoas que moram em domicílios com renda per capita inferior a ½ salário mínimo de agosto de 2010. São considerados apenas os domicílios particulares permanentes.

Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	28,52	20,73	16,50
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	65,15	39,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	13,26	1,81	0,83
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	8,99	6,24
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	4,11	1,00	2,61
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	3,30	8,67
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	14,01	15,40	13,63
% de vulneráveis e dependentes de idosos	1,33	1,85	2,10
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	6,63	5,60	2,55
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	50,64	30,85	23,61
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	45,15	29,19
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	86,81	92,02	93,31

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

3. Educação em Arraial do Cabo

3.1 Aspectos Educacionais

O município de Arraial do Cabo apresenta várias instituições educacionais. São três escolas estaduais de ensino médio, sendo que uma destas, oferta ensino fundamental e médio na modalidade EJA – Educação de Jovens Adultos e Idosos na forma semipresencial; seis escolas privadas de Educação Infantil ao Ensino Médio; um Campus Avançado IFRJ – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia; um Polo de Educação à Distância – Educamais EAD; e onze da rede pública municipal de ensino que ofertam Educação Infantil ao Ensino Médio.

O município possui os Conselhos Municipais de Educação, de Alimentação Escolar e o de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. O Plano de Cargos e Salários do Magistério Público do Município de Arraial do Cabo foi implantado em 1998. O transporte escolar é mantido pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

Estabelecimentos de Ensino, por dependência Administrativa, segundo a etapa – modalidade ministrada, no ano de 2014.									
Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal		Estadual		Federal		Privada	
		Sede	Distrito	Sede	Distrito	Sede	Distrito	Sede	Distrito
Educação Infantil Creche	5	3	2	–	–	–	–	5	–
Educação Infantil Pré-Escola	6	3	3	–	–	–	–	5	–
Ensino Fundamental	8	5	3	–	–	–	–	5	1
Ensino Médio	1	1	–	2	–	–	–	3	–
Educação de Jovens e Adultos Presencial	2	1	1	3	–	–	–	–	–
Educação de Jovens e Adultos Semipresencial	1	–	–	1	–	–	–	–	–
Educação Profissional e Tecnológica	1	–	–	–	–	1	–	–	–
Educação Superior à Distância	1	–	–	–	–	–	–	1	–

3.2 Indicadores da Educação

Após a Constituição Federal de 1998, a Educação Básica ganhou destaque no cenário nacional, em especial nesta última década. Os fatores que a determinam têm sido objeto de leis, políticas e programas nacionais, alguns dos quais em convênio com órgãos internacionais.

A Educação Básica compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, conforme o Artigo 21 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional LDB N°9394/96. E “... tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (Artigo 22 da LDB 9394/96)

Segundo o Artigo 11, inciso V da citada Lei cabe aos municípios:

“Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.”

A efetivação das políticas públicas da educação no âmbito municipal é de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia órgão responsável por garantir o ingresso, a permanência e a aprendizagem dos alunos na sua formação inicial contemplando as dimensões históricas, sociais, culturais, políticas e de formação para o trabalho e para a cidadania.

Matrículas

Matrículas em creches	862 estudantes	 Brasil: 2.730.119  RJ: 208.677
Matrículas em pré-escolas	744 estudantes	 Brasil: 4.860.481  RJ: 344.976
Matrículas anos iniciais	2.377 estudantes	 Brasil: 15.764.926  RJ: 1.199.628
Matrículas anos finais	1.766 estudantes	 Brasil: 13.304.355  RJ: 1.011.517
Matrículas ensino médio	1.005 estudantes	 Brasil: 8.622.791  RJ: 649.512
Matrículas EJA	2.330 estudantes	 Brasil: 3.772.670  RJ: 276.921
Matrículas educação especial	0 nenhum	 Brasil: 194.421  RJ: 13.268

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 21 | QEdU.org.br

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 98,66%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 82,91%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 56,38%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 43,12%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 35,94 pontos percentuais, 47,81 pontos percentuais, 42,11 pontos percentuais e 33,08 pontos percentuais.

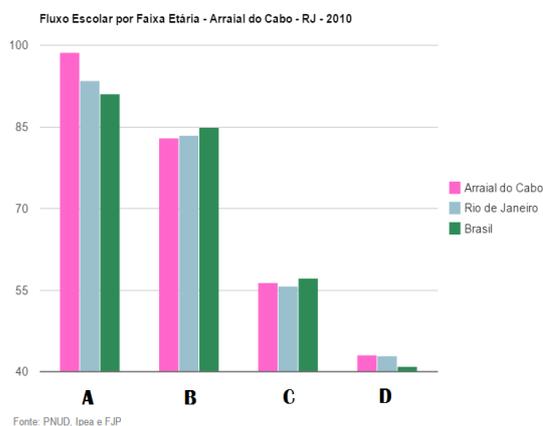


A – % de 5 a 6 anos na escola.

B – % de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental regular seriado ou com fundamental completo.

C – % de 15 a 17 anos com fundamental completo

D – % de 18 a 20 anos com médio completo



A – % de 5 a 6 anos na escola.

B – % de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental regular seriado ou com fundamental completo.

C – % de 15 a 17 anos com fundamental completo

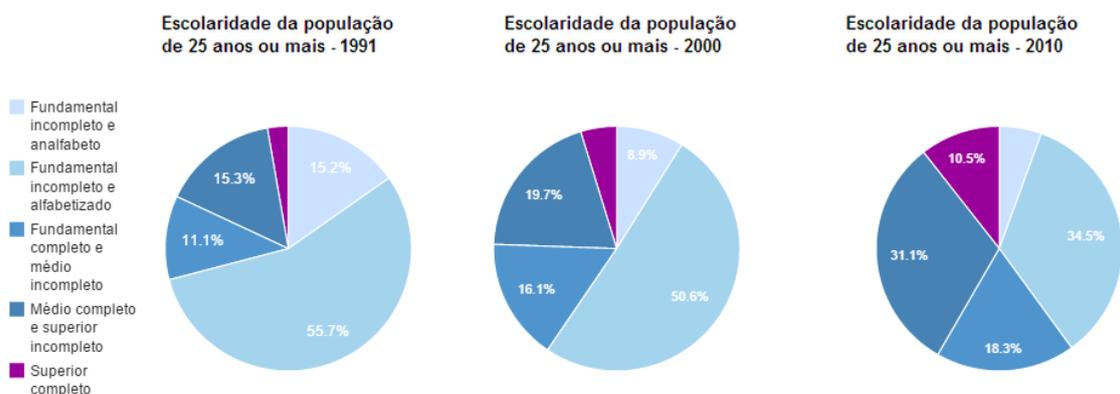
D – % de 18 a 20 anos com médio completo

Em 2010, 80,31% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 74,34% e, em 1991, 64,38%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 9,62% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 4,82% e, em 1991, 1,64%.

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 9,15 anos para 9,49 anos, no município, enquanto na UF passou de 8,96 anos para 9,17 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 8,00 anos, no município, e de 8,65 anos, na UF.

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 42,75% para 62,72%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 31,58% no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 5,53% eram analfabetos, 59,98% tinham o ensino fundamental completo, 41,69% possuíam o ensino médio completo e 10,55% o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 65,94% em 2000 para 67,11% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 11,54% em 2000 para 9,71% em 2010.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 3,75% trabalhavam no setor agropecuário, 1,79% na indústria extrativa, 5,74% na indústria de transformação, 11,32% no setor de construção, 0,73% nos setores de utilidade pública, 19,35% no comércio e 51,94% no setor de serviços.

3.3 Educação Infantil

Nos últimos anos o cenário da Educação Infantil vem passando por transformações significativas, nesse contexto, ela constitui-se como um direito social de todas as crianças até 5 anos, 11 meses e 29 dias, sem nenhuma distinção proveniente de origem geográfica, etnia, sexo, nacionalidade, deficiência física ou intelectual, nível socioeconômico ou classe social. O acesso à matrícula não está vinculado à situação trabalhista dos pais ou responsável, independe de questões sociais.

A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 com destaque para as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI, 2009) define a Educação Infantil como primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção. Essa Lei tem por finalidade promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação

da família e da comunidade (BRASIL,1996). Na organização político administrativa, estabelecida na Constituição Federal de 1988, compete aos municípios atuar e manter prioritariamente o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, em regime de colaboração com o Estado, o Distrito Federal e a União, através da elaboração de políticas, implementação de ações e garantia de recursos.

Com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil – DCNEI, a criança é um sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

A Educação Infantil em Arraial do Cabo teve início no ano de 1983 quando ainda era distrito do município de Cabo Frio. Iniciou de forma discreta, com apenas uma turma de cada segmento não atendendo a demanda. Em 1985, após a emancipação Político-Administrativa buscou-se ampliar os diferentes olhares sobre o espaço da Educação Infantil visando construir um ambiente físico destinado a promover aventuras, descobertas, criatividade, desafios e aprendizagens. Porém, não havia ainda o atendimento por completo, ou seja, haviam somente turma com crianças a partir de 4 anos, deixando de fora toda a demanda de crianças de 0 a 3 anos.

Em 2002 surge à primeiras creche municipais para atender a demanda de 0 a 3 anos. Um espaço bem equipado com uma equipe de profissionais devidamente preparados para atender 75 crianças em horário integral. Após o sucesso da primeira creche, em 2005, foi inaugurada a segunda creche com a mesma qualidade para atender mais 75 crianças em horário integral.

Hoje o município possui mais 2 creches municipais, uma em Arraial do Cabo e outra no distrito de Figueira, ampliando seu atendimento gratuito para 680 matrículas para crianças de 0 a 3 anos. O atendimento ao pré-escolar hoje é distribuído em 6 unidades da rede municipal, além das 6 escolas privadas que ofertam tanto o atendimento a creche quanto ao pré-escolar.

Gráfico 1 Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola

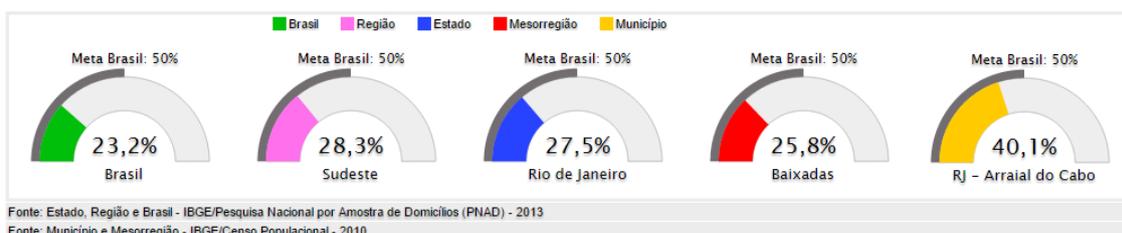
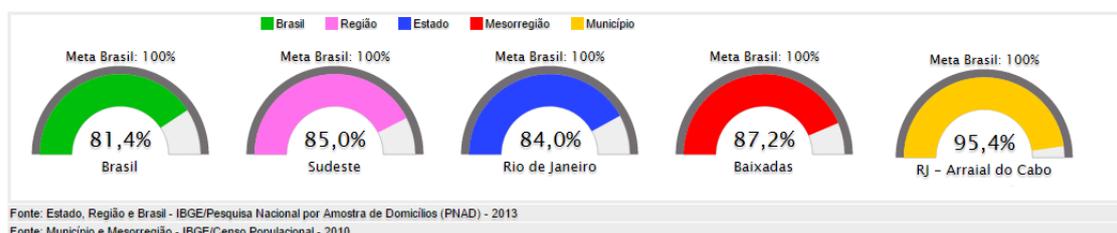


Gráfico 2 Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola



3.4 Ensino Fundamental

Constituição Federal Brasileira de 1988 em seu artigo 208, afirma que “o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito e se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família”, abrange a população de 06 a 14 anos de idade.

Matrículas no Ensino Fundamental

Matrículas 1º ano	474 estudantes	Brasil: 2.920.197 RJ: 223.166
Matrículas 2º ano	499 estudantes	Brasil: 3.025.939 RJ: 225.922
Matrículas 3º ano	524 estudantes	Brasil: 3.376.498 RJ: 255.741
Matrículas 4º ano	478 estudantes	Brasil: 3.278.226 RJ: 256.523
Matrículas 5º ano	402 estudantes	Brasil: 3.164.066 RJ: 238.276
Matrículas 6º ano	543 estudantes	Brasil: 3.648.660 RJ: 273.317
Matrículas 7º ano	435 estudantes	Brasil: 3.406.195 RJ: 273.323
Matrículas 8º ano	442 estudantes	Brasil: 3.163.982 RJ: 246.774
Matrículas 9º ano	346 estudantes	Brasil: 3.085.518 RJ: 218.103

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 21 | QEdu.org.br

O Ensino Fundamental tem como objetivo primordial a formação básica do cidadão, sendo uma das condições para que alcance “o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo” constituindo-se como princípios essenciais para se relacionar na sociedade.

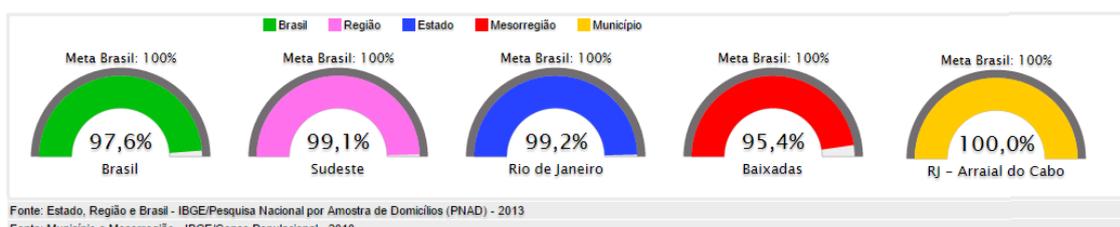
Tabela 2 Prova Brasil comparação do aprendizado por dependência administrativa.

DISCIPLINA	ANO	ARRAIAL DO CABO	RIO DE JANEIRO	BRASIL
Português	5°	38	44	38
	9°	25	30	21
Matemática	5°	37	37	32
	9°	10	14	10

Fonte: Prova Brasil 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Em Arraial do Cabo, o Ensino Fundamental com duração de 9 anos foi regulamentado pela Deliberação 004/2006, que instituiu normas e diretrizes curriculares para o Ensino Fundamenta, e está consolidado em toda a rede de ensino, segundo a Lei Federal nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006. Sendo uma das grandes responsabilidades do Sistema Municipal de Educação, atende nos anos iniciais do 1º ao 5º ano e nos anos finais do 6º ao 9º ano. Não há retenção dos alunos do 1º para o 2º ano, etapa primordial da alfabetização, respeitando assim o tempo e o jeito de aprender de cada um.

Gráfico 3 Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.



O Ensino Fundamental no município é ofertado em 8 escolas municipais, 2 escolas estaduais e 6 escolas privadas, totalizando 16 escolas em 2014.

Gráfico 4 Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola

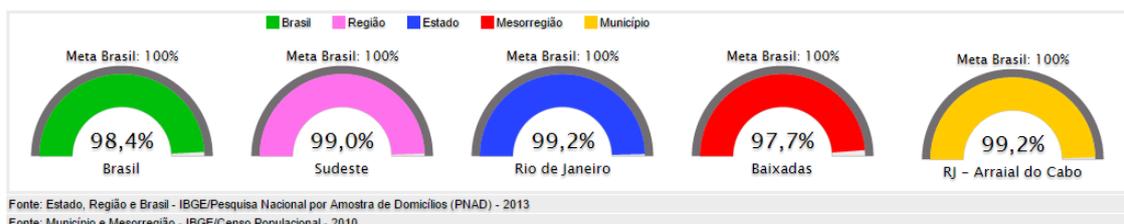


Gráfico 5 Distribuição dos alunos por nível de proficiência.

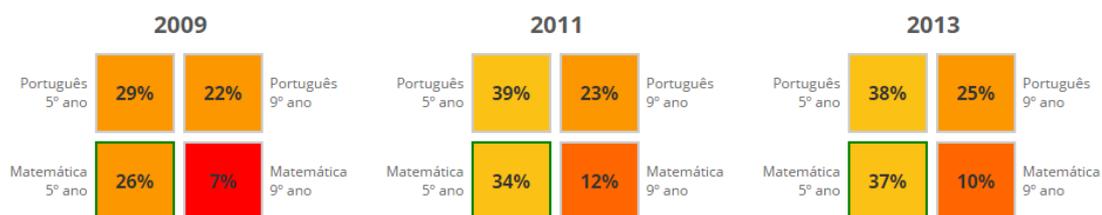
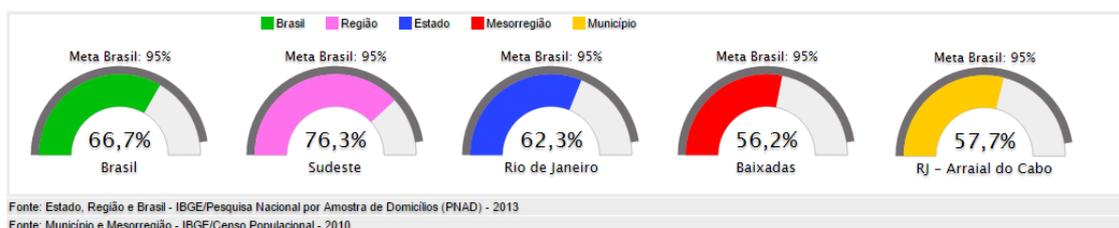


Gráfico 6 Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



3.5 Ensino Médio

O Ensino Médio revela-se como direito público subjetivo e como dever do Estado na sua oferta gratuita a todos. Os estabelecimentos escolares que ministram esta última etapa da Educação Básica, deverão estruturar seus projetos pedagógicos tendo em vista a finalidade, exposta no artigo 35º da LDBN 9394/96, que é a seguinte:

- I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.”

A LDB, afirma também que sendo atendida a formação geral do educando, poderá oferecer também, formação para o exercício de profissões técnicas. A articulação entre o Ensino Médio e a técnica profissionalizante pode ocorrer de forma:

- Integrada: na mesma escola em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo que requer uma única matrícula.
- Concomitante: pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursa o Ensino Médio, sendo facultativo o convênio entre as distintas instituições.
- Subsequente: se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio.

Gráfico 7 Matrícula em educação profissional técnica de nível médio.

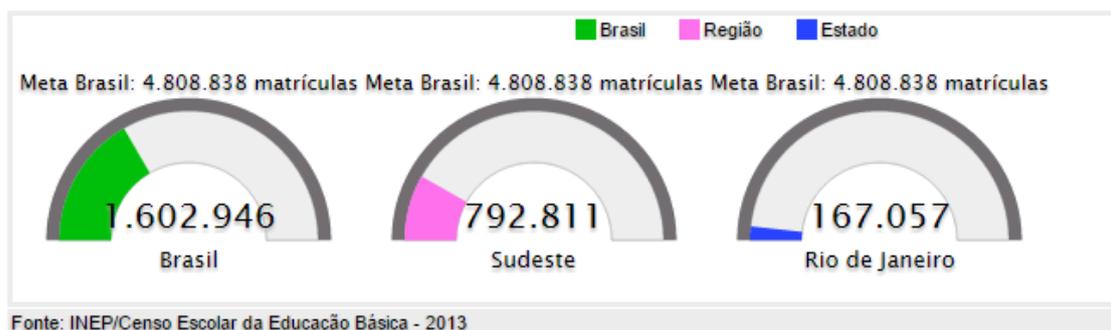


Gráfico 8 Matrícula em educação profissional técnica de nível médio na rede pública..



Independente da articulação entre o Ensino Médio e o Técnico Profissionalizante, o diploma de técnico de nível médio só será emitido ao estudante que concluir, também, o Ensino Médio.

As orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM) estabelecem os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. A publicação é composta por três volumes: Linguagem, Código e suas Tecnologias (Volume 1), Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Volume 2) e Ciência Humanas e suas tecnologias (Volume 3), todas disponíveis no site do MEC.

No Brasil, o Ensino Médio tem a duração mínima de 3 anos, apenas um terço dos jovens de 15 a 17 anos consegue chegar ao final da Educação Básica. Uma outra parte está na escola, porém ainda retida no ensino fundamental. Isso faz com que a taxa bruta de matrícula no ensino médio seja de pouco mais de 50% enquanto no ensino fundamental a taxa de escolaridade

é superior a 95% da faixa de 7 a 14 anos. Para escolarizar toda a população até 15 ou 17anos, é necessário incluir quase metade da faixa etária. Se o ensino fundamental definitivamente deixou de ser um segmento de exclusão no país, a rachadura social deslocou-se assim para o ensino médio com um movimento, todavia, que vem do ensino fundamental. É exatamente este momento de se pensar qual a escola de ensino médio que se pode organizar para esta população que nunca esteve nela.

O Ensino Médio no município é ofertado em 1 escola municipal; 2 escolas estaduais, sendo uma delas ofertando também o curso de magistério; 1 escola federal com o ensino Integrado e a Educação Profissionalizante e 3 escolas privadas, totalizando 7 escolas em 2014.

Gráfico 9 Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

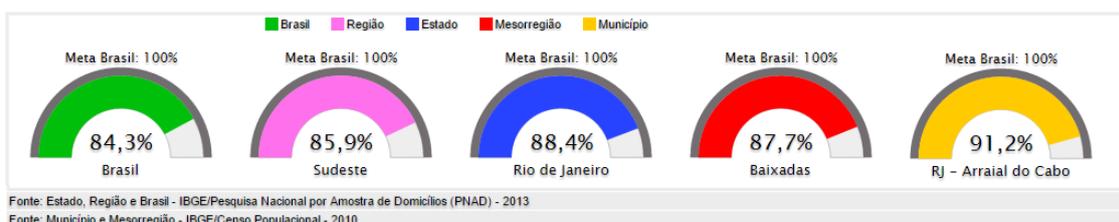


Gráfico 10 Taxa de escolaridade líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos..

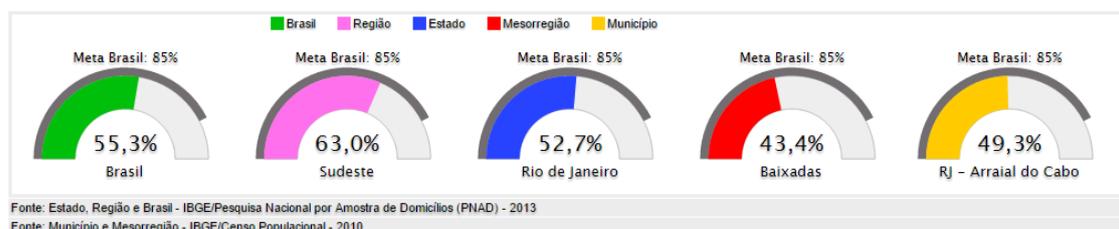
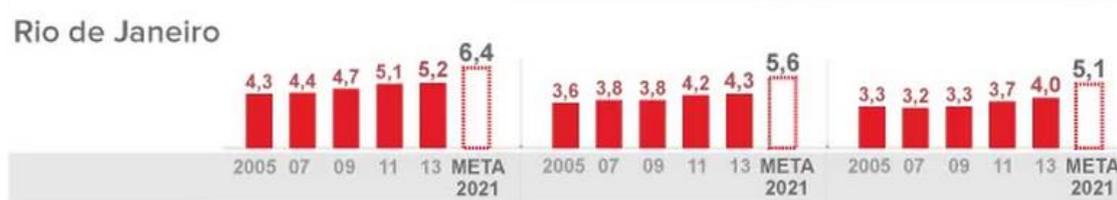


Gráfico 11 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb): índices alcançados nas últimas avaliações e a meta do governo para 2021.



3.6 Educação de Jovens, Adultos e Idosos

A educação é um instrumento de transformação social que possibilita às pessoas a oportunidade de participar de maneira autônoma e crítica no meio em que vive, transformando-o. O conhecimento acontece por duas vias: a forma escolarizada e a forma popular, sendo estas duas ações extremamente importantes. Enquanto essa garante a oportunidade de apropriação de saberes através do cotidiano, aquela amplia os conhecimentos de maneira sistematizada, unindo as informações de mundo às científicas.

Vários fatores que permeiam a sociedade e em especial aqueles relacionados a economia contribuem para o abandono escolar. Segundo o Censo de 2010, existem aproximadamente 14 milhões de brasileiros com mais de 15 anos que, se autodeclaram analfabetos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente.

Gráfico 12 Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

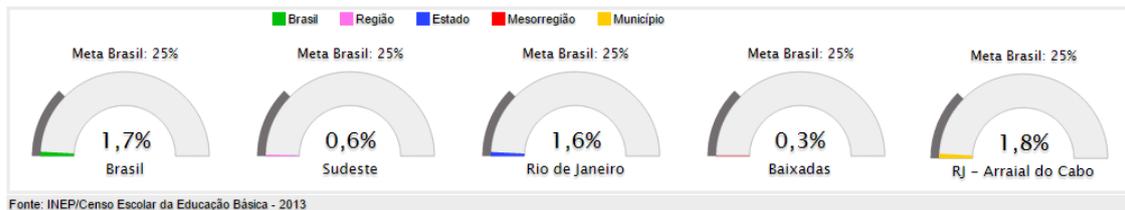


Gráfico 13 Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

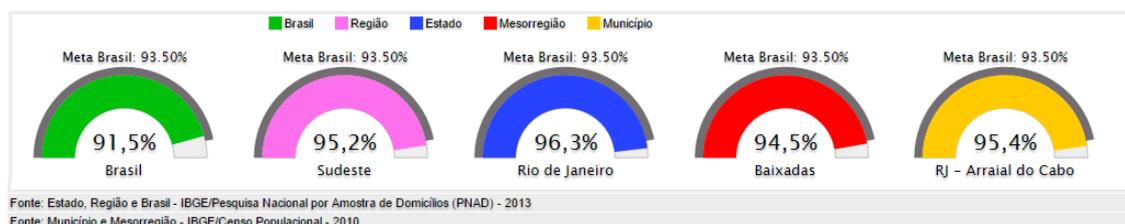
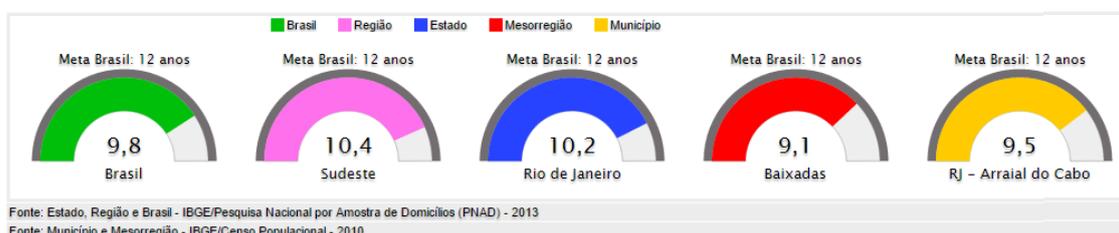


Gráfico 14 Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Gráfico 15 Escolaridade média da população de 18 a 29 anos,



Em Arraial do Cabo, a taxa de analfabetismo de jovens e adultos de 15 ou mais representa 17,4% numa população de 28.866 habitantes, dos que não aprenderam a ler nem escrever, o que totaliza 5,022 pessoas analfabetas (IBGE 2010). Tais fatores demonstram que ainda é preciso a efetivação de políticas públicas mais eficientes para minimizar essa realidade que contribui negativamente para o aumento da exclusão das pessoas no meio em que vivem.

A inserção dos jovens e adultos na escola ainda que em idade defasada é fundamental para garantir o direito de aprender, o que envolve a necessidade de incorporar na escola ações e estratégias que possibilitem a estes o desejo de continuar sua vida escolar. É imprescindível despertar no grupo que compõe essa faixa etária, o desejo pelos estudos, em face da evolução rápida dos conhecimentos em todos os campos, bem como das transformações que vem atravessando o sistema educacional e também o mundo do trabalho, que implicam na adoção de novos padrões e novos comportamentos.

O Educação de Jovens, Adultos e Idosos no município é ofertado em 4 escolas municipais, sendo 2 oferecendo também, o Ensino Médio. As escolas

estaduais disponibilizam o ensino médio, sendo 1 unidade um centro de Educação de Jovens e Adultos que atende na modalidade semipresencial e oferece também o ensino fundamental. A única escola federal do município também oferece turmas de EJA no ensino médio na forma presencial.

3.7 Educação Especial

A Educação Inclusiva no município de Arraial do Cabo em busca de uma escola para todos defende a ideia de ser direito de toda e qualquer criança receber a educação escolar que permita seu pleno desenvolvimento e seu preparo exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, garantindo assim, a igualdade de direito de todos, assim como visa nossa Constituição Federal que elegeu como fundamentos da República a cidadania, a dignidade da pessoa humana (art. 2 e 3), e como um dos seus objetivos a promoção do bem estar de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Neste contexto a Secretaria Municipal de Educação tem como proposta desde o ano de 2003 o acompanhamento dos alunos com necessidades especiais na Sala de Recursos, tendo como objetivo a estimulação de áreas do conhecimento ainda deficitárias. Os acompanhamentos acontecem uma vez por semana no contraturno, individualmente ou em pequenos grupos de até três alunos com a duração de uma hora.

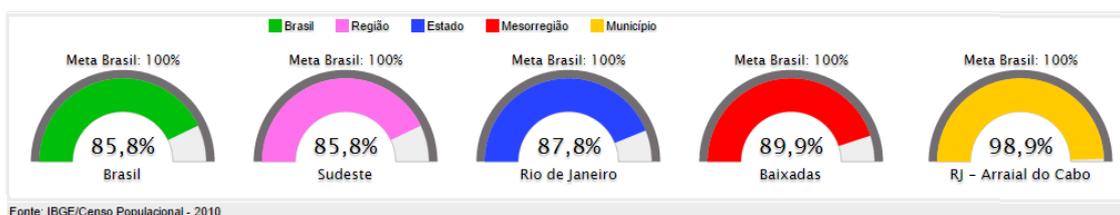
A equipe da Sala de Recursos é composta por professores capacitados e/ou especializados, psicólogos, fonoaudiólogos e pedagogos.

As escolas da rede municipal recebem visitas periódicas da equipe da Sala de Recursos que acompanham e oferecem sugestões de atividades ou auxiliam nas propostas pedagógicas dos alunos inclusos nas unidades.

A Secretaria Municipal de Educação investe em cursos, palestras e fóruns aos profissionais da educação inclusiva em busca de uma reflexão sobre sua própria prática, reconhecendo e respondendo os diferentes estilos e

ritmos de aprendizagem, mediante currículos apropriados, modificações organizacionais, estratégias de ensino, recursos e parcerias com sua comunidade, objetivando minimizar as dificuldades encontradas pelo aluno que possui alguma necessidade especial em nossa escola,

Gráfico 16 Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



4. Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.

Estratégias:

1.1 Assegurar o cumprimento da Deliberação N° 001/2005 do CME – Conselho Municipal de Educação que regulariza a oferta da Educação Infantil nas Instituições da rede pública do município.

1.2 Assegurar o cumprimento das Deliberações N° 003/2005, N° 006/2006, N° 008/2007 e N° 012/2009 do CME – Conselho Municipal de Educação que fixa normas para as instituições privadas do município de Arraial do Cabo.

1.3 Ofertar progressivamente a Educação Infantil em horário integral em toda rede pública municipal até 2024, de acordo com a Lei Federal N° 12.796/13.

1.4 Incluir no quadro de funcionários do Regimento Escolar do Município a função de “auxiliar de creche” e suas especificações para assumir a função, de acordo com o Art. 15 da Resolução N° 001/2005 do CME de Arraial do Cabo.

1.5 Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, de acordo com a Deliberação N° 002/2005 do CME, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições.

1.6 Realizar a chamada pública para matrícula das crianças de 0 a 5 anos assegurando o controle da frequência em parceria com o Ministério Público e demais instituições interessadas, para o sorteio de vagas, enquanto não for possível atender a totalidade da demanda.

1.7 Construir, reformar ampliar e regulamentar escolas de educação infantil, com recursos próprios ou em parceria com a união, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento, no que se refere à acessibilidade em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação, ludicidade e os aspectos culturais e regionais.

1.8 Fortalecer e ampliar as parcerias com governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos pedagógicos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas da educação infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas escolares, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.

1.9 Realizar e publicar, através de parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação social, a Secretaria de Saúde e o Conselho Tutelar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

1.10 Estabelecer condições para a habilitação de professores em nível superior, programas permanentes de formação continuada e qualificação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços ligados ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

1.11 Garantir o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

1.12 Revigorar e implementar, em caráter complementar, programas e projetos de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

1.13 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

1.14 Promover ações de sensibilização das famílias em relação a importância da educação infantil, fortalecendo o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na mesma, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social e Secretaria de Saúde.

1.15 Garantir a permanência de profissionais formados em Pedagogias que atuem nas áreas de supervisão e orientadores pedagógicos, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 0 a 5 anos de idade.

Meta 2 – Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1 Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re)formulado seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental a luz das Diretrizes Nacional e Estadual.

2.2 Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula, compatível por metro quadrado (1,40 m²/aluno), garantindo a qualidade do processo de aprendizagem, em conformidade com resolução específica expedida pela Deliberação N° 011/2009 do CME – Conselho Municipal de Educação.

2.3 Criar e implementar plano ou programa de recuperação da distorção idade/série, de forma que os alunos possam ingressar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade de ensino.

2.4 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem de todos os alunos do Ensino Fundamental, independente de credo, etnia, religião e gênero.

2.5 Acompanhar, monitorar e socializar com a comunidade educacional o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.

2.6 Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.

2.7 Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos infraestruturas nele definidos.

2.8 Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 50% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental.

2.9 Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental de 09 anos.

2.10 Implementar projetos que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria da aprendizagem.

2.11 Definir diretrizes para a política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.

2.12 Estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, a favor da aprendizagem e garantir equipamentos e manutenção em todas as unidades escolares.

2.13 Efetivar a avaliação institucional no município, realizando a coleta e análise dos dados, transformando-os em objeto de estudo e socialização dos resultados para também propor políticas públicas de melhoramento contínuo.

2.14 Assegurar a elaboração, publicação e estudo coletivo das Propostas Pedagógicas da Rede em observância das Diretrizes Curriculares Nacional e Estadual para o ensino fundamental e legislação vigente.

2.15 Retomar e efetivar o uso da FICAI – Ficha de Controle do Aluno Infrequente vistas a reverter os quadros de baixa frequência, baixo aproveitamento escolar, evasão e distorção idade-ano.

2.16 Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de Saúde, Conselho Tutelar e do Ministério Público.

2.17 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições

adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.18 Garantir o repasse de recursos municipais para assegurar a qualidade pedagógica, de infraestrutura e administrativa, de forma que os resultados de aprendizagem reconhecidos e mensuráveis sejam alcançados por todos, especialmente nas idades de 6 a 14 anos.

2.19 Construir, reformar, ampliar e regulamentar escolas de ensino fundamental, com recursos próprios ou em parceria com a União e instituições privadas, em conformidade com os padrões arquitetônicos estabelecidos em legislação vigente, respeitando as normas de acessibilidade, aspectos regionais e educação inovadora.

2.20 Constituir parcerias com o governo federal e uso de recursos próprios para garantir mobiliário, equipamentos, e outros materiais pedagógicos acessíveis nas escolas de ensino fundamental, na perspectiva da escola em tempo integral.

2.21 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural.

2.22 Possibilitar a construção, reforma e manutenção de escolas, através de parcerias com a União, de forma a atender toda a demanda e a criação de novos espaços de prática esportiva e cultura.

2.23 Realizar, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, combate a exploração do trabalho infantil.

2.24 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e município atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assumas suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos dos distritos.

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Estratégias:

3.1 Fortalecer as práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

3.2 Garantir e custear formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica, incluindo a formação intercultural.

3.3 Ampliar os tempos e espaços do trabalho pedagógico com os alunos por meio de currículo voltado para a formação básica necessária à vida e ao mundo do trabalho.

3.4 Equipar e manter as escolas de Ensino Médio com acervo bibliográfico, tecnologias e laboratórios que favoreçam a vivência de práticas curriculares.

3.5 Garantir padrão básico de qualidade, tendo em vista os estabelecidos pelo FNDE, para escolas de Ensino Médio no que se refere a rede física, manutenção e suporte para o ensino.

3.6 Manter, ampliar e regularizar programas e ações de Correção de Fluxo Escolar por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.7 Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas

públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola.

3.8 Incentivar a participação dos jovens no exame nacional do ensino médio como critério de acesso a educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio.

3.9 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações dos distritos e das pessoas com deficiência.

3.10 Assegurar a busca ativa da população de 15 a 17 anos que estão fora da escola em parceria com os serviços de assistência social, saúde e de proteção ao adolescente e a juventude.

3.12 Acompanhar as políticas de combate à violência na escola e a construção de cultura da paz e fortalecimento das relações interpessoais na promoção de informação e ações voltadas para o desenvolvimento das aprendizagens, da cultura, lazer, esporte e diversão, tendo como base o Art. 71 do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.

3.13 Mobilizar o acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

3.14 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência da escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir em regime de colaboração, a presença do aluno e o apoio a aprendizagem.

3.15 Buscar a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que abandonaram o ensino básico e incentivar seu retorno a sala de aula com o apoio da Assistência Social e Conselho Tutelar.

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Estratégias:

4.1 Implantar Salas de Recursos Multifuncionais em 100% das escolas regulares e garantir os materiais pedagógicos e equipamentos tecnológicos acessíveis para o funcionamento das mesmas.

4.2 Realizar, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social e a Secretaria de Saúde, levantamento de pessoas com idade de 0 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.3 Implementar a partir de 2015 um sistema informatizado em 100% da rede de ensino, com acesso a internet, tendo em vista o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e a SEMECCT, bem como facilidade de disponibilização desses dados para outros órgãos e/ou instituições (vagas, matrículas e outros) e garantir o registro do quantitativo de estudantes matriculados nas unidades de educação básica da rede pública municipal, APAE e demais escolas conveniadas que recebem o atendimento educacional especializado complementar e suplementar.

4.4 Adequar o espaço físico das escolas, de forma que sejam acessíveis a toda comunidade.

4.5 Garantir a oferta, em 100%, Atendimento Educacional Especializado Complementar, com professores de Apoio, a todos os (as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento que não possuam autonomia, matriculados na rede pública de educação básica, assim como a redução do número de alunos nas classes que possuem alunos com deficiência conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico e/ou avaliação dos profissionais da Sala de Recursos Multifuncionais.

4.6 Garantir a oferta de profissionais no atendimento educacional especializado com especialistas em Libras e Braille para educandos surdos e/ou cegos.

4.7 Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.8 Possibilitar, em parceria com a Secretaria de Saúde, o diagnóstico de alunos(as), com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que já estão em sala de aula.

4.9 Oferecer formação continuada para toda comunidade escolar para melhor atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.

4.10 Garantir o atendimento escolar de 0 a 03 anos na perspectiva de estimulação essencial para o desenvolvimento dos educandos público alvo da educação especial.

4.11 Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento dos estudantes público alvo da educação especial nas escolas da rede pública municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a Família, a comunidade, os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas.

4.12 Estabelecer permanentemente articulação com a EJA, objetivando a inserção dos estudantes público alvo da educação especial no mercado de trabalho.

4.13 Implementar o sistema de avaliação institucional e de aprendizagem junto as instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos estudantes público alvo da educação especial, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento pedagógico, para torná-lo instrumento efetivo de planejamento, intervenção administrativa e pedagógica, acompanhamento e gestão da política educacional da educação especial.

4.14 Ofertar cursos e noções básicas de libras para a comunidade escolar.

4.15 Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.

4.16 Incentivar a inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.17 Assegurar após a aprovação deste plano, num prazo de três anos, um Centro de Educação Inclusiva com um quadro permanente dos profissionais de fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, psicopedagogia, educação física e assistente social, com a parceria efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, através de projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de ofertar atendimento neurológico, pediátrico e fisioterápico.

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1 Assegurar, na Proposta Curricular dos órgãos competentes, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental,

articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas os alunos.

5.2 Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

5.3 Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.4 Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores/as alfabetizadores, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e ações de formação continuada de professores/as para a alfabetização como o PNAIC.

5.5 Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, proporcionando ao professor curso de capacitação preparatório para atuar nesta área.

5.6 Instituir parcerias junto as Instituições de Ensino Superior para oferta de formação inicial, formação continuada e cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.7 Assegurar, em regime de cooperação e colaboração, jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

5.8 Instituir parcerias junto as Instituições de Ensino Superior para oferta de formação inicial, formação continuada e cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.9 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

5.10 Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais.

5.11 Garantir a alfabetização bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos surdos e a aprendizagem do código Braille para os alunos cegos.

5.12 Planejar e acompanhar as intervenções a partir dos resultados da Provinha Brasil, para os alunos do 2º ano, Avaliação Nacional da Alfabetização, para os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental.

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.

Estratégias:

6.1 Garantir a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada nas escolas da rede pública municipal, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo.

6.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.

6.3 Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares.

6.4 Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 04 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde.

6.5 Garantir ações pedagógicas para a apropriação dos aspectos cognitivos, orientação do estudo, nas leituras e nos processos de aprendizagem, viabilizando atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas.

6.6 Garantir apoio técnico e pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.

6.7 Assegurar condições para a habilitação dos alunos em estratégias de pesquisa (bibliográfica e/ou temática, seja nas bibliotecas ou na Internet) sob a orientação de professores para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares.

6.8 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.9 Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

6.10 Ampliar gradualmente a jornada escolar, com o objetivo de implantar a escola de tempo integral que abranja um período de, pelo menos, sete horas diárias, considerando atividades que desenvolvam as múltiplas dimensões humanas e disponibilizando infraestrutura física, humana e de material às respectivas unidades escolares.

6.11 Buscar a contratação de profissionais com qualificação em artes e educação física de forma a atender a demanda de educação integral implantada no município.

6.12 Garantir por meio de gestão junto ao MEC e Ministério da Saúde atendimento especializado às crianças, jovens e adolescentes na área da promoção, prevenção e atenção à saúde na educação básica.

Meta 7 – Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

DADOS ATUAIS							METAS PREVISTAS			
Localidade	IDEB	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
BRASIL	Anos Iniciais	38	42	46	50	52	52	55	57	60
	Anos Finais	35	38	40	41	42	47	50	52	55
	Ensino Médio	34	35	36	37	37	43	47	50	52
RIO DE JANEIRO	Anos Iniciais	43	44	47	51	52	56	59	61	64
	Anos Finais	36	38	38	42	43	49	51	54	56
	Ensino Médio	33	32	33	37	40	42	46	49	51
ARRAIAL DO CABO	Anos Iniciais	40	37	41	45	45	53	56	59	61
	Anos Finais	31	30	32	47	29	43	46	49	51
	Ensino Médio									

Quadro comparativo dos resultados do Brasil no PISA desde 2000.

	Pisa 2000	Pisa 2003	Pisa 2006	Pisa 2009	Pisa 2012
Número de alunos participantes	4.893	4.452	9.295	20.127	18.589
Leitura	396	403	393	412	410
Matemática	334	356	370	386	391
Ciências	375	390	390	405	405

Estratégias:

7.1 Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.2 Incentivar a prática de ações pedagógicas adequadas a realidade de cada unidade escolar;

7.3 Criar e implementar sistema de avaliação da educação pública municipal, que considere os espaços físicos escolares, a gestão pública e escolar, os professores e os demais profissionais da educação.

7.4 Executar o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, tendo em vista, as metas e estratégias estabelecidas para a Educação Básica pública.

7.5 Universalizar o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas.

7.6 Instituir processo contínuo de autoavaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.7 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores (as) para

detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.8 Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.9 Dobrar o número de computadores na rede pública municipal e ampliar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade.

7.10 Orientar as políticas do sistema municipal de ensino, de forma a buscar superar as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem na rede municipal de ensino.

7.11 Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA alcançando a média de 473 em Matemática, Leitura e Ciências até 2021.

7.12 Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.

7.13 Fortalecer o acompanhamento familiar e possibilitar sua participação efetiva nas decisões tomadas no âmbito escola.

7.14 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.15 Informatizar integralmente a rede de ensino municipal com acesso a rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade garantindo formação continuada para o uso das tecnologias com suporte técnico.

7.16 Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.17 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

7.18 Buscar parceria com o estado para a promoção de estratégias de melhoria do atendimento escolar no ensino médio.

7.19 Promover a participação dos alunos do ensino médio em projetos escolares municipais extraclasse como, gincanas, olimpíadas, palestras etc.

7.20 Buscar recursos que possibilitem a criação de novos espaços de aprendizagem e interação educacional como, bibliotecas, quadras poliesportivas, laboratórios de informática.

7.21 Promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.22 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.23 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação.

7.24 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de

professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.25 Realizar estudos e análise dos dados referentes às provas de larga escala de todas as escolas do ensino fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB.

7.26 Acompanhar, analisar e divulgar resultados do IDEB em 100% das escolas e do sistema de ensino junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da secretaria de educação.

7.27 Acompanhar, analisar e divulgar resultados do IDEB em 100% das escolas e do sistema de ensino junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da secretaria de educação.

7.28 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar.

7.29 Garantir o cumprimento dos dias letivos e a carga horária estabelecida em lei.

7.30 Assegurar aquisição e distribuição para 100% das escolas, de livros didáticos /paradidáticos, materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis.

7.31 Promover a utilização de obras didáticas e literárias do acervo do Plano Nacional do Livro e da Leitura/Biblioteca na Escola.

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, em consonância com o PNE, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1 Institucionalizar e desenvolver Programas para correção de fluxo, classificação e reclassificação, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2 Implementar Programas de Educação de Jovens, Adultos/as e Idosos/as para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3 Fortalecer acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específico para os segmentos populacionais considerados identificando motivos de ausência e baixa frequência, planejando as intervenções necessárias.

8.4 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

8.5 Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo interrelação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico.

8.6 Efetivar a oferta gratuita de Educação Profissional por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados, após consulta de interesses nos cursos de formação profissional a serem ofertados.

8.7 Ampliar e efetivar em 80% a participação dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em encontros regionais e nacionais concernentes a esta modalidade de ensino.

8.8 Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a iniciativa privada.

8.9 Manter o trabalho realizado, com relação às Leis 10.639/03 e 11.645/08 e suas diretrizes, durante a extensão do ano escolar e não apenas em atividades específicas do mês de novembro e abril.

8.10 Garantir a alunos/alunas da EJA o acesso às tecnologias da informação.

8.11 Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos.

8.12 Reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de evasão na EJA, até o final do ano 2017.

8.13 Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA.

8.14 Garantir que, em até três anos da aprovação deste plano todas as Unidades Escolares da Rede que oferecem EJA possuam um laboratório de informática e uma sala de vídeo.

8.15 Divulgar as ações dos programas de EJA para incentivar a participação e a mobilização dos munícipes.

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens, Adultos e Idosos como direito humano, a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria, inclusive àqueles que estão em situação de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

9.2 Organizar as turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental, com recursos oriundos do FUNDEB de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica.

9.3 Criar condições para a implantação de turmas da EJA no diurno visando à inclusão e o atendimento das necessidades dos jovens, adultos e idosos.

9.4 Realizar diagnóstico, em parceria, dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

9.5 Realizar chamada pública anualmente para Educação de Jovens, Adultos e Idosos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.6 Realizar a cada dois anos, anos pares, em regime de colaboração, avaliação com vistas ao levantamento dos indicadores de alfabetização da população de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.

9.7 Executar através de parcerias federal, estadual e outras, atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.

9.8 Implantar, em parcerias, programas vinculados a uma política de emprego para os egressos dos cursos de Educação de Jovens e Adultos.

9.9 Garantir o acesso e permanência a estudantes da EJA no Ensino Fundamental com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica.

9.10 Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

9.11 Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social.

9.12 Garantir o acesso aos exames de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Médio aos jovens, adultos e idosos.

9.13 Instituir um grupo de professores alfabetizadores de jovens, adultos e idosos nos sistemas de ensino, assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho.

9.14 Garantir o acesso de jovens e adultos às Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs no ambiente escolar.

9.15 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/as e com a oferta das ações de Alfabetização e de EJA.

9.16 Desenvolver e garantir políticas para os educadores e educandos da modalidade EJA, visando o aperfeiçoamento da prática pedagógica que possibilite a construção de novas estratégias de ensino e uso das tecnologias da informação.

9.17 Fomentar a produção de material didático específico para a EJA, bem como, metodologias diferenciadas para o desenvolvimento dos alunos dessa modalidade.

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Estratégias:

10.1 Manter Programa Nacional de EJA voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

10.2 Expandir as matrículas na Educação de Jovens, Adultos garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio integrado à formação profissional, em parcerias, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador assegurando condições de permanência e conclusão de estudos.

10.3 Fomentar a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das comunidades, inclusive na modalidade de Educação a Distância (EAD).

10.4 Dotar, as escolas que ofertam cursos de Educação de Jovens, Adultos integrados a educação profissional de infraestrutura, com acesso a rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade e equipamentos compatíveis com as especificidades dos cursos ofertados.

10.5 Ampliar as oportunidades profissionais dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA, articuladas à Educação Profissional.

10.6 Produzir material didático, desenvolver currículos e metodologias específicas para a avaliação da aprendizagem, bem como garantir o acesso a equipamentos e laboratórios.

10.7 Fomentar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos articulada à educação profissional.

10.8 Implementar formas de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada.

10.9 Manter e ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias.

Meta 11 – Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 Expandir as matrículas de educação profissional de nível médio, científica e tecnológica, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

11.2 Expandir a oferta de educação profissional de nível médio com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.

11.3 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional

11.4 Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico considerando o mundo do trabalho e a formação profissional para as comunidades, de acordo com os seus interesses, necessidades e valorizando as atividades econômicas do município.

11.5 Expandir a oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidas em instituições privadas de Educação Superior.

11.6 Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio das redes pública e privada.

11.7 Expandir a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

11.8 Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor/a para 20 (vinte).

11.9 Elevar gradualmente o investimento em Programas de Assistência Estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantia às condições necessárias à permanência dos/as estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.10 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais ao acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.

11.11 Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional, aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores/as.

Meta 12 – Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1 Mapear a demanda e ampliar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

12.2 Fomentar parcerias para oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares considerando as especificidades locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica.

12.3 Contribuir com as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos/às estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários/as do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da

escola pública, afro-brasileiros/as, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.4 Apoiar Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

12.5 Ampliar, por meio de parcerias, a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior.

12.6 Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da Lei.

12.7 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SMECCT), Secretaria Estadual de Educação (SEEDUC), Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada.

12.8 Promover a participação em Programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

12.9 Institucionalizar Programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação e Programas de Pós-Graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

12.10 Estimular a expansão e reestruturação das Instituições de Educação Superior Estadual, Federal e Comunitária cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão ao Programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da Educação Básica.

Meta 13 – Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1 Solicitar ao município, Estado e Governo Federal linhas de financiamento de apoio a pesquisa que possam contribuir com a qualificação de mestres e doutores para o avanço do ensino e da pesquisa.

13.2 Estabelecer política de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores mestres e doutores.

13.3 Criar e ampliar a formação de consórcios entre universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro e Educação Superior com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Meta 14 – Contribuir para o aumento do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.

Estratégias:

14.1 Articular com Instituições de Ensino Superior públicas, a oferta de cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, para atender as demandas dos professores da Educação Básica.

14.2 Possibilitar o acesso a bolsas de estudo da prefeitura para pós-graduação stricto sensu aos professores e demais profissionais da educação básica (coordenadores, supervisores, orientadores e gestores).

14.3 Viabilizar política de formação continuada, pós-graduação lato e stricto sensu para os profissionais da educação.

14.4 Criar programas, em regime de colaboração com o governo federal e estadual, que ampliem a oferta de vagas, nas universidades públicas da região, nos cursos de graduação e pós-graduação: especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da educação.

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1 Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.

15.2 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

15.3 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

15.4 Implantar salas de recursos multifuncionais e assegurar a formação inicial e continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas.

15.5 Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.

15.6 Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a nomeação de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, secretarias e outros setores escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.

15.7 Garantir tempo disponível para preparação das aulas, correção de atividades disponibilizando espaço físico apropriado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa.

15.8 Contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à Internet.

15.9 Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho.

15.10 Instituir, em regime de colaboração, forma de registro de projetos desenvolvidos nas escolas, para incentivo a quem desenvolveu os projetos, pesquisas, publicações no sentido de validar e valorizar as produções do profissional.

15.11 Apoiar o processo de expansão das universidades públicas em parcerias Estadual e Federal, para formação dos profissionais de acordo com a necessidade.

Meta 16 – Garantir, em nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1 Estabelecer parcerias com Instituição de Ensino Superior - IES e processos de certificação das atividades formativas para os profissionais da Educação Básica e suas Modalidades.

16.2 Consolidar colaborativamente com a iniciativa privada, o Governo Estadual e o Governo Federal, política de formação de professores/as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.

16.3 Assegurar a participação no Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários, e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.4 Criação, participação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação de professores de educação básica, disponibilizando gratuitamente, materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.5 Ofertar e garantir bolsas de estudo integral, amparado por lei municipal que determine critérios, para cursos de Pós-Graduação stricto sensu aos professores/as e especialistas em Educação Básica, tendo o compromisso que, após o término do curso, o profissional permanecerá exercendo suas funções, no mínimo, pelo mesmo período do curso.

16.6 Fortalecer a formação dos/as professores/as e das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de Programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público.

Meta 17 – Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1 Atualizar o Plano de Cargos e Carreira do município.

17.2 Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino.

17.3 Garantir, após um ano da aprovação deste plano, o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho extraclasse para formação, estudos, planejamento, avaliações e outros, dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de Arraial do Cabo, sendo 50% deste tempo para capacitação e os outros 50% para planejamento cumpridos em sua unidade escolar.

17.4 Instituir comissão municipal permanente, com participação de representantes dos segmentos da Educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, implantação e implementação dos respectivos planos de carreira.

Meta 18 – Assegurar, a cada 02 (dois) anos, a atualização do Plano de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 Implantar, na rede pública municipal de ensino o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes e oferecer durante o estágio probatório curso de aprofundamento

de estudos na área de atuação, com destaque para os conteúdos a serem ensinados por cada professor e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.2 Prever, no Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação do município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de especialização, mestrado e doutorado.

18.3 Instituir critérios técnicos e legais para a transferência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido, devendo ser esclarecido ao profissional seus efeitos.

18.4 Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de Educação, para o Município, uma vez aprovada a Lei específica estabelecendo planos de Carreira para os/as profissionais da Educação.

18.5) Instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação de todos os sistemas e segmentos de ensino do Município, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do plano de Carreira.

Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Estratégias:

19.1 Garantir a participação nos Programas de apoio e formação aos/às Conselheiros/as dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais, do Conselho Municipal de Educação de Arraial do Cabo (CME) e de outros, e aos/às representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos, espaço físico adequado, equipamentos e meios de

transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, assegurado o repasse de recursos do Estado e da União para tanto.

19.2 Garantir representação paritária (movimentos sociais e governo) nas discussões decisórias de políticas públicas educacionais do município, reconhecendo a pluralidade de saberes de modo a refletir a diversidade dos agentes e sujeitos políticos do campo educacional.

19.3 Garantir e incentivar o fortalecimento dos órgãos democráticos das escolas: conselhos escolares, grêmios estudantis ou outra forma de organização dos estudantes, conselhos municipais de educação, criando estruturas para o funcionamento, bem como, o incentivo à formação de lideranças, por meio de cursos e outras modalidades culturais, em parceria com universidades, Programa de Formação pela Escola ou centros de estudos e de formação política e do Programa Nacional de Educação Fiscal.

19.4 Instituir a eleição direta para o cargo de gestor das escolas públicas da rede municipal promovendo as condições para a efetiva participação das comunidades escolares, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da Secretaria.

19.5 Garantir formação continuada sobre as dimensões financeira, pedagógica, fiscal e contábil, institucional e administrativa para professores, gestores, supervisores escolares e demais profissionais da escola, a fim de garantir a efetivação da gestão democrática na rede municipal.

19.6 Garantir o funcionamento do mecanismo de gestão democrática nas escolas de educação básica.

19.7 Fortalecer a gestão escolar com aporte técnico e formativo nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, para que possa gerir, a partir de planejamento estratégico, recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

19.8 Fortalecer e diferenciar a gestão democrática nas escolas públicas que atendem jovens e adultos, a partir da realização de assembleias escolares e a

produção de documentos normativos para as atividades escolares, bem como, criando as condições para participação em conselhos escolares ou similares.

Meta 20 – Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5º(quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública Municipal, destinando os recursos prioritariamente para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Programa de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

20.2 Acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação.

20.3 Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

20.4 Criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades.

20.5 Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do PNE, que

prevê a implantação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ).

20.6 Proporcionar formação para professores e gestores sobre a aplicabilidade dos recursos e verbas.

5. Mecanismos de Avaliação e Monitoramento

O Plano Municipal de Educação de Arraial do Cabo foi construído de forma coletiva pelos Comissões das Unidades Escolares e pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, com diálogos transparentes, em reuniões realizadas desde setembro de 2014.

O documento final do Plano Municipal de Educação de Arraial do Cabo, mantendo o princípio da participação democrática, de forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, constituiu-se em uma aula de democracia, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada definiram os caminhos da educação do município respondendo as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade cabista, para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam

respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

O Conselho Municipal de Educação de Arraial do Cabo será responsável em criar e deliberar uma Câmara de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas. É importante ressaltar que a respectiva Câmara contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Câmara de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Arraial do Cabo trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia. Caso alguma meta não seja alcançada ou alguma ação não implementada, decisões serão replanejadas, após estudos e análise das causas do sucesso e insucesso.

Portanto após dois anos da aprovação do PME, realizar-se-á a primeira avaliação externa junto às representações do referido plano, para que sejam feitas as adequações necessárias em tempo hábil, objetivando o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do município de Arraial do Cabo.

6. Referências

ARRAIAL DO CABO. **Deliberação CME nº 009/2007**. Estabelece o Regimento Escolar das Instituições de Ensino vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino. Arraial do Cabo 30 de março de 2007.

ARRAIAL DO CABO. **Plano de Cargos e Salários do Magistério Público**: Lei nº 1.067, de 12 de janeiro de 1998.

ARRAIAL DO CABO. **Plano Municipal de Educação**: Lei nº 1.646, de 23 de dezembro de 2009.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação**. Parecer CNE/ CEB nº 5/2011.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL, MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF, 2004

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Índice elaborado por Edson Seda. Curitiba. Governo do Estado do Paraná, 1994.

BRASIL. MEC. **IDEB**, 2011. Disponível em < <http://portal.mec.gov.br> >. Acesso em 27 de outubro de 2014.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Lei Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014**. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br>> Acesso em 30 de junho de 2014.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Compromisso Todos pela Educação. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/diretrizes_compromisso, pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/diretrizes_compromisso.pdf)> Acesso em 19 de janeiro de 2015.

BRASIL. **Ministério da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade**. Trabalhando com educação de jovens e adultos: alunos e alunas da EJA.

BRASIL, MEC. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**, aprovado em 7 de abril de 2010. Disponível em < portal.mec.gov.br/ >.

BRASIL, MEC. **Plano Decenal de Educação para Todos** – Brasília: MEC, 1993 – versão acrescida.

BRASIL. **Plano Nacional da Educação**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 3 de fevereiro de 2015.

CÂMARA, Municipal de Arraial do Cabo. **Lei Orgânica Municipal** de 5 de outubro de 1989. Arraial do Cabo, RJ.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Censo 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/>.

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/>.

LIMA, José Fernandes de. (org.). **Educação municipal de qualidade: princípios de gestão estratégica para secretários e equipes**. 1ªed. São Paulo, 2014.

MONLEVADE, João. **Plano Municipal de Educação**. Coedição com Deputado Waldenor Pereira e Deputado Zé Raimundo, Vitória da Conquista, BA, 2013.

SITE: QEdU: <http://www.qedu.org.br/cidade/2734-arraial-do-cabo/aprendizado>. Acesso em 18 de março de 2015.

SITE: Atlas do Desenvolvimento Humano: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/arraial-do-cabo_rj#demografia. Acesso em 25 de março de 2015.